

LEI N.º 7.072, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 77.649,63, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2177-Manutenção do PACS	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(362).....	R\$ 1.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(363).....	R\$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens – Fixas – Pessoal Civil-(364).....	R\$ 50.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais-(365).....	R\$ 23.649,63
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(366).....	R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo-(367).....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 77.649,63

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013, do recurso nº 4530-PACS – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2014.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração